



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**EDITAL Nº. 005/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 3400/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregado público para atuação junto ao Programa AMENT, sob regime celetista, pelo prazo de duração do programa, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto a rede pública municipal de saúde.

<b>Programa</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal e Regime Jurídico</b>	<b>Remuneração R\$</b>
AMENT	Assistente Social	01	30 horas/ semanais CLT	R\$ 2.850,00

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4. Ter a formação exigida;

1.5. Possuir registro vigente junto aos Conselhos Profissionais.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência;



## Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3400/2022, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Saúde, sita à rua Alan Kardec 65º, na cidade de Pedro Osório, à partir de 25 de julho de 2022 até o dia 29 de julho de 2022, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 2.2, munido de documento de identidade com foto, e envelope lacrado contendo o currículo e documentos comprobatórios, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.6 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

- e) Quitação com a obrigação militar (masculino)
- f) Comprovante de Registro e regularidade junto aos Conselhos Profissionais.
- g) Comprovante da Escolaridade exigida
- h) Comprovante de endereço
- i) Certidão de nascimento ou casamento.
- j) 1 (uma) foto 3X4 recente:
- k) Atestado médico de capacidade funcional
- l) Certidão Negativa Criminal
- m) Currículo Profissional

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 – Serão disponibilizadas vagas para os cargos objetos do presente, na forma de contratação sob regime celetista com a jornada de trabalho, vencimentos e atribuições previstas na lei 3400/2022 que é parte integrante deste edital.

4.2. Além do primeiro colocado, serão classificados mais 02 (dois) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações especificamente previstas na Lei 3400/2022.

## **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**6.1** Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

**6.1.2** Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

**6.1.3** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**6.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser firmado pelo candidato.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 10 (dez) pontos.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.6** Somente serão aceitos um título para Doutorado, Mestrado e pós Graduação, não sendo valorado segundo título da mesma formação.

### **ESPECIFICAÇÃO**

### **PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1 – Comprovação de especialização na área específica de atuação do candidato (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado..... 2,0 pontos, para cada título, até o limite máximo de 6,0 pontos )

2- Comprovação de experiência no serviço público na área específica de atuação do candidato..... 1,0 ponto, para cada ano de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos )

2- Participação em atividades de atualização na área específica de atuação do candidato. (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, seminários e cursos), nos últimos cinco anos nas áreas afins.....(limite máximo de 1,0 ponto).

4.1 Eventos com carga horária abaixo de 20 horas – 0,10 pontos por evento

4.2 Eventos com carga horária de 20 a 50 horas – 0,25 pontos por evento

4.3 Eventos com carga horária acima de 50 horas – 0,50 pontos por evento

## **8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** No prazo de até dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [pmpedroosorio@gmail.com](mailto:pmpedroosorio@gmail.com)

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados de acordo com o número de vagas constante no presente edital, para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**9.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 20 de julho de 2022.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

RICARDO DUARTE ALVES  
Coordenador Geral de Administração

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA  
Assessor Jurídico

CHRISTIAN DA SILVA LUCAS  
Secretário de Saúde